



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº.2.119/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM O ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO PARA REPASSE FINANCEIRO VISANDO  
CUSTEAR DESPESAS COM O PAGAMENTO DE  
INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR DE ESCALA  
OPERACIONAL (ISEO) DE POLICIAIS MILITARES**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse financeiro ao Estado do Espírito Santo visando custear despesas com o pagamento de Indenização Suplementar de Escala Operacional - ISEO – das Polícias Militares a serviço neste município, na forma da Lei Complementar nº 662/2012 do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal